



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 150/2015

Dos Vereadores do Bloco da Oposição.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí.

Requeremos, com base no art. II do Regimento Interno, que seja solicitado ao Executivo a seguinte informação:

- De acordo com a lei vigente, Lei Municipal 1.816/2007 - *INSTITUI NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EM ESPECIAL QUANTO AOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, Anexo I, NR4 - atividades e operações insalubres, item 2.1, o servidor municipal que recebe adicional de insalubridade é sobre o salário mínimo vigente, no entanto, de acordo com Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carandaí, existem servidores de carreira que estão sendo beneficiados diferenciadamente, em desrespeito a norma vigente.

Trata-se de uma denúncia verbal de outros servidores públicos municipais.

- Desde quando estes servidores estão recebendo o adicional de insalubridade diferenciado?

Segue anexo documento que comprova a situação exposta.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 20 de agosto de 2015.

Maria da Conceição Aparecida Baeta
Vereadora

Murilo Paulino dos Santos
Vereador

Naamã Neil Resende da Rocha
Vereador

Pedro Marconi de Souza Rodrigues
Vereador

Wellington Luís Baeta Lacerda
Vereador